



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO LP + LI + LO Nº 204 **L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **MADEREIRA NASCIMENTO LTDA-EPP**, CNPJ 05.154.843/0001-66, **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente**, para a atividade Tratamento químico para preservação de madeira - 9.000 m³, autorizando a implantação e operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográficas Lat/Y 8.044.818 e Long/X 764.974 no Município de Capelinha, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 11359/2005/001/2016.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada dos condicionantes listados no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS DE CONDICIONANTES, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos), com vencimento em 22/02/2028.

Diamantina, 22 de fevereiro de 2018.

Angelo Márcio Gomes de Melo

Superintendente Regional de Meio Ambiente/Jequitinhonha
SUPRAM Jequitinhonha

